



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO 13º OFÍCIO**

PORTARIA Nº 25/2018-HAM/PR/MA, de 2 de agosto de 2018

O **Ministério Público Federal**, pelo procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº. 75/93:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF/88);

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público Federal promover o Inquérito Civil Público para a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, relativos às comunidades indígenas, à família, à criança, ao adolescente, ao idoso, às minorias étnicas e ao consumidor, nos termos do art. 6º, VII, "c", da Lei Complementar nº. 75/93;

CONSIDERANDO que o direito a moradia é direito social dotado de fundamentalidade em nossa Constituição Federal (art. 6º, caput), bem como compete à União a execução das políticas fundiária e de reforma agrária (arts. 184/191);

CONSIDERANDO o teor da notícia de fato n. 1.19.000.000610/2018-13, instaurado a partir de representação sigilosa que relatou a construção não autorizada por não assentado de um motel (Pousada Eldorado), às margens da BR 316, entre os km 202 e 205, que estaria dentro do território do Projeto de Assentamento "Belém", localizado no município de Zé Doca/MA.

CONSIDERANDO que foram expedidos os Ofícios 250/2018-HAM/PR/MA (19/04/2018) e 281/2018-HAM/PR/MA (10/05/2018) à Superintendência do Incra no Maranhão, para que prestasse manifestação acerca da representação, especialmente se o referido empreendimento estava dentro dos territórios do PA "Belém".

CONSIDERANDO que até a presente data não houve resposta do Incra sobre o requisitado por esta Procuradoria da República nos ofícios mencionados.

RESOLVE:

Art. 1º Converter a presente Notícia de Fato em Inquérito Civil com vistas a

apurar suposta ocupação irregular no Projeto de Assentamento "Belém", no município de Ze Doca/MA, notadamente pela construção não autorizada por não assentado de um motel (Pousada Eldorado), às margens da BR 316, entre os km 202 e 205.

§ 1º Registre-se como investigado o Incra.

§ 2º Registre-se como assunto "11873 - Política Fundiária e da Reforma Agrária" e como grupo temático "6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF".

Art. 2º Para instruir o presente feito determino:

1. Aguarde-se a resposta da Superintendência Regional do Incra dos Ofícios 250/2018-HAM/PR/MA e 281/2018-HAM/PR/MA.

Art. 3º **Publique-se** esta Portaria no portal do Ministério Público Federal na internet.

Art. 4º **Comunique-se** à Egrégia 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal deste ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos art. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Art. 5º **Designo** a servidora Mariana Pavan Pereira, Assessora Nível II, para atuar neste Inquérito Civil como secretária, enquanto lotada neste 13º Ofício.

Art. 6º **Providencie-se** os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático, notadamente para que o Núcleo de Tutela Coletiva (NTC) atualize a autuação quanto ao resumo dos fatos, partes, assunto/tema, município e prazos de tramitação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
HILTON ARAÚJO DE MELO
Procurador da República